ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.865, DE 30 DE AGOSTO DE 1967

Autoriza a doação de um terreno d Patrimônio Municipal a Centrais Elétrica do Pará S/A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Cen trais Elétricas do Pará S/A (CELPA) o terreno do Patrimônio Munici pal, situado nesta cidade no Bairro da Prainha, zona industrial, me dindo 281,70 mts. pelo lado do Norte, onde se limita com a Avenid 4a. paralela à Avenida Riker; 297,70 pelo lado do Sul, onde se lim ta com a Avenida David Riker; 107,40 pelo lado do Nascente, onde s limita com a Travessa Rosa Passos e finalmente 119,40 pelo lado d Poente, onde se limita com a Travessa Dom Frederico Costa, antig Travessa São Marcos.

Art. 2º - Destina-se o terreno, cuja doação ora é autori zada, à construção da Sub-Estação de Distribuição de Energia Elétr ca da Hidrelétrica do Curua-Una à Cidade de Santarém.

Art. 3º - Fica marcado o prazo de dois (2) anos para iní cio e conclusão de obra que incumbe à locatária realizar no terren que reverterá ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer indenizaçã se êste prazo não fôr observado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entran esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de agosto de 1967.

(ELIAS RIBEIRO PINTO)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

(DR. ALBERICO MENDES DE NOVOA)
Secrtário Municipal